



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.736 de 06/08/19

Processo: 83.194

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.812

Autoria: **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**

Ementa: Concede à Sr^a **LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquivo-se

Carla Sch
Diretoria Legislativa

10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.812

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 24/05/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº. 959	QUORUM: 11/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 20/05/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 20/05/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator: 20/05/19
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO Rubrica
/ /

P 37384/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
João S. L.
Presidente
28/05/2019

APROVADO
João S. L.
Presidente
06/08/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.812
(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Concede à Sr^a LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO o título de
Cidadã Jundiáense.

Art. 1º. É concedido à Sr^a LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO o
título de Cidadã Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo
destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar
plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr^a LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO – Cidadã
Jundiáense

Nasceu em 1957, em Potirendaba-SP. Veio para Jundiáí em 1973, para
jogar basquete e estudar no Colégio Divino Salvador. Em 1974,
conquistou o 1º Campeonato Juvenil pela Federação Paulista de
Basquete, recebendo, 2 anos depois, a primeira convocação para a
Seleção Brasileira Juvenil, vencendo o Campeonato Sul-Americano
daquele ano. Também foi campeã do Mundialito de 1978 e 8 vezes
campeã dos Jogos Universitários Brasileiros. Formou-se em Educação
Física pela Escola Superior de Educação Física-ESEF e graduou-se em
psico pedagogia. Após deixar a carreira profissional, passou a jogar na
categoria *master*, disputando 4 mundiais, e também ao ofício de técnica,
sendo 3 vezes campeã dos Jogos Escolares Brasileiros, dentre outras
conquistas.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 24/05/2019.

Cristiano Lopes
CRISTIANO LOPES

LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO - BIOGRAFIA

Lucia Helena Scarpelli Gumerato nasceu em 10/01/1957 na cidade de Potirendaba/SP. Filha de [REDACTED] e [REDACTED]

Veio para a cidade de Jundiaí no início de 1973, acompanhada pelo jornalista Amilcar Prado, para jogar basquete e estudar no Colégio Divino Salvador, local em que foi gentilmente recebida pelo padre Olivo Binotto e pelo técnico Ângelo Nunes Dias. No colégio, concluiu o ensino médio e lá dedicou seu trabalho até o ano de 2014.

Formou-se em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física (ESEF) e graduou-se em psico pedagogia, além dos cursos técnicos em basquete, voleibol e ginástica rítmica.

Em 1974 conquistou o 1º Campeonato Juvenil pela Federação Paulista de Basquete.

Sua primeira convocação para a Seleção Brasileira Juvenil aconteceu em 1976, ocasião em que conquistou o título de campeã do Campeonato Juvenil Sul-Americano.

Além disso, foi campeã do Mundialito em 1978 e 8 vezes campeã dos Jogos Universitários Brasileiros.

Vale destacar, também, a sua participação em importantes eventos: Universíade, na Cidade do México, em 1978 e Jogos Abertos e Regionais, durante os anos de 1973 a 1988, sempre representando a cidade de Jundiaí e consagrando-se campeã dos Jogos Abertos no ano de 1979.

No final de 1988 deixou de jogar profissionalmente para continuar se dedicando como professora no Colégio Divino Salvador.

Em 1999, como coordenadora técnica do colégio, participou do Campeonato Escolar de Basquete Feminino e Masculino, conquistando uma vitória que rendeu ao colégio um automóvel como premiação.

Em 2010, ao lado do novo diretor Padre Divo, assumiu o posto de técnica nas categorias de base e assistente do coordenador professor e técnico Nestor José Mosteiro.

Como técnica, conquistou por três vezes o título de Campeã dos Jogos Escolares Brasileiros.

Em 2012, ainda como técnica, tornou-se campeã dos Jogos da Lusofonia em Portugal.

Em 2013 foi coordenadora do Projeto de Basquete do Divino.

Após deixar o basquete profissional, passou a jogar na categoria master. Participou de 4 mundiais: Porto Rico em 2009, Grécia em 2013, Itália em 2017 e Finlândia em 2019 e 1 Panamericano em 2018, no Brasil.

Elaborou palestras para crianças no Projeto de Esportes no 12º GAC e trabalhou no Projeto de Basquete Masculino de cadeira de rodas em Louveira.

Handwritten signature



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Lucia Helena Scarpelli Gumerato, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Custiano Lopez, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 08 de maio de 2019

Lucia Helena Scarpelli Gumerato



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 959

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.812

PROCESSO Nº 83.194

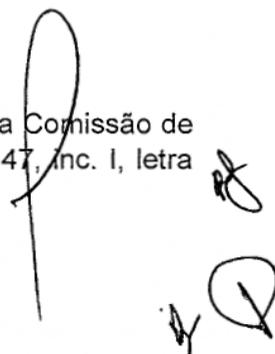
De autoria do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr^a **LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO** o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).





Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls.	07
proc.	

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

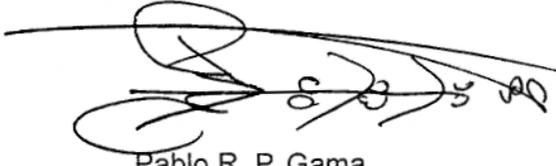
Jundiaí, 24 de maio de 2019.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricetto
Brígida G. G. Ricetto
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.194

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.812, do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, que concede à Sr^a **LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO** o título de Cidadã Jundiaíense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar à Sr^a **Lucia Helena Scarpelli Gumerato**, com o título de Cidadã Jundiaíense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 959 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 28/05/2019.

APROVADO
28/05/19


VALDECI VILHAR - "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.194

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/08/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.736, de 06 de agosto de 2019.

Concede à Sr^a **LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr^a **LUCIA HELENA SCARPELLI GUMERATO** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


GABRIEL MILEȘI
Diretor Legislativo

